

**PORTARIA Nº 303/2023**

**Prorroga prazo estabelecido pela  
Portaria 293/2023/CISVALE.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE; considerando os termos da Portaria 293/2023; bem como considerando a necessidade exposta em requerimento formulado pela comissão nomeada, determino a edição da presente portaria:

**Art.1º** Fica determinada a prorrogação, pelo prazo de até 30 dias, o prazo previsto para conclusão do PAE nº 02/2023, que visa a apuração de conduta faltosa da empresa **M. A. ALMEIDA DA ROSA PORTARIA - ME**, em razão da justificativa apresentada pela comissão de apuração designada pela Portaria 293/2023/CISVALE.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2023.**

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Presidente Conselho Administração CISVALE

**Lea Regina Machado Vargas**  
Direção Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessor Jurídico

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--